

ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO

(OAL - 2025-2026)

Índice

Nota introdutória	3
1. Oferta educativa e turmas	3
2. Período de funcionamento e Calendário Escolar	5
3. Aulas Previstas.....	6
4. Constituição de Turmas	6
5. Elaboração de Horários	9
6. Matrizes Curriculares	13
7. Estratégia de Educação para a Cidadania	19
8. Medidas de Promoção do Sucesso Escolar	20
9. Plano de Ocupação dos Tempos Escolares (POTE).....	21
10. Práticas de Regulação por pares e trabalho colaborativo	22

Nota introdutória

Este documento de Organização do ano Escolar (OAL 2024-2025) agrega a informação e disposições gerais emanadas do Conselho Pedagógico acerca das várias componentes estruturantes na organização do ano letivo.

1. Oferta educativa e turmas

Ensino Básico:

Ano	Número de turmas	Línguas Estrangeiras	Oferta de Escola
7.º	6	LEI – Inglês / LEII - Francês	LLED
8.º	5		Expressão Dramática
9.º	6		-----
CEF Operador de Logística	1.º ano	LEI – Francês	-----

Ensino Secundário Regular:

Ano	Cursos	Línguas Estrangeiras	Disciplinas de Opção (FE)	Observações
10.º	Ciências e Tecnologias (2t) Línguas e Humanidades (2t) Ciências Socioeconómicas (1t)	Inglês FG	Física e Química A Biologia e Geologia Economia A Geometria Descritiva A Geografia A MACS História da Cultura e das Artes Literatura Portuguesa Língua Estrangeira II (Espanhol)	*Componente de formação geral em comum

11.º	Ciências e Tecnologias (2t) Línguas e Humanidades (2t) Ciências Socioeconómicas + Artes Visuais (1t)*	Inglês FG	Física e Química A Biologia e Geologia Geometria Descritiva A Geografia A MACS História da Cultura e das Artes Literatura Portuguesa Economia A	
12.º	Ciências e Tecnologias (1t) Ciências Socioeconómicas (1t) Línguas e Humanidades (1) Ciências e Tecnologias + Artes Visuais (1t)		Psicologia B Inglês Geografia C Física Sociologia Biologia Oficina de Artes	

Ensino Secundário Profissional:

Ano	Cursos/Número de turmas	Línguas Estrangeiras	Observações
1.º	Técnico Sistemas de Tratamento de Águas (1t) Técnico de Ação Educativa (1t)	Ing/Fr	
2.º	Técnico Auxiliar de Saúde (1t) Técnico de Logística (1t)	Ing/Fr	
3.º	Técnico de Desporto (1t) Técnico de Turismo (1t)	Ing/Fr	

Português Língua de Acolhimento (PLA)

Uma turma (3 tempos semanais). Níveis de Proficiência: A1 e A2.

2. Período de funcionamento e Calendário Escolar

O calendário de atividades educativas e letivas constitui um elemento indispensável à organização e planificação do ano escolar na Escola Secundária Poeta Al Berto, tendo em vista o desenvolvimento do Projeto Educativo e a execução do Plano Anual de Atividades. No uso das suas competências o Conselho Pedagógico aprovou o calendário de abertura e de funcionamento das atividades educativas e letivas para o ano letivo 2023-2024, de acordo com o Despacho n.º 8368/2024, de 25 de julho.

O ano letivo está organizado por semestres, de acordo com o mapa seguinte.

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2025/2026 - ESPAB

1.º SEMESTRE		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D							
2025	Setembro			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
	Outubro					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
	Novembro	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							
	Dezembro			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
2026	Janeiro					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		

1.º Semestre

2.º SEMESTRE		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
2026	Fevereiro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29							
	Março		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
	Abril					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			
	Maió						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
	Junho		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						

2.º Semestre

Ensino Básico e Secundário/ Profissional		
Semestres	Início	Termo
1º	11 setembro 2025	23 de janeiro de 2026
2º	02 de fevereiro 2026	04 de junho de 2026 – 9.º, 11.º e 12.º anos 12 de junho de 2026 – 7.º, 8.º e 10.º anos Cursos CEF/ Profissionais em conformidade com o cronograma

Interrupções Letivas	Início	Termo
1.ª Interrupção	27 outubro de 2025	31 de outubro de 2025
Natal	22 de dezembro de 2025	02 de janeiro de 2026
Final do 1.º Semestre	26 de janeiro de 2026	30 de janeiro de 2026
Carnaval	16 de fevereiro de 2026	18 de fevereiro de 2026
Páscoa	02 de abril de 2026	10 de abril de 2026

Avaliações	Calendário	Tipo de Avaliação
Intercalar – 1.º Semestre	27 e 31 de outubro 2025	Formativa
1.º Semestre	26 a 30 de janeiro de 2026	Sumativa
Intercalar – 2.º Semestre	02 e 10 de abril 2026	Formativa
2.º Semestre	A partir de 4 de Junho de 2026	Sumativa

3. Aulas Previstas

1.º SEMESTRE

	2.ª feiras	3.ª feiras	4.ª feiras	5.ª feiras	6.ª feiras	Total
setembro	3	3	2	3	3	14
outubro	3	3	4	4	4	18
novembro	3	4	4	4	4	19
dezembro	1	3	3	3	3	13
janeiro	3	3	3	3	3	15
TOTAL	13	16	16	17	17	79

2.º SEMESTRE

	2.ª feiras	3.ª feiras	4.ª feiras	5.ª feiras	6.ª feiras	Total
fevereiro	3	3	3	4	4	17
março	5	5	4	4	4	22
abril	3	3	4	3	2	15
maio	4	4	4	4	4	20
Junho (9.º/ 11.º/12.º)	1	1	1	0	1	4
junho (7.º/ 8.º/ 10.º)	2	2	1	1	2	8
TOTAL	16/17	16/17	16/16	15/16	15/16	78/82

4. Constituição de Turmas

4.1. Critérios gerais

4.1.1. A constituição das turmas é feita de acordo com critérios de natureza pedagógica, em conformidade com a legislação em vigor e tendo em conta as propostas dos diretores de turma, coordenações de ciclo, equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI) e conselho pedagógico, sendo a diretora responsável pela sua aplicação, em função dos recursos humanos e materiais disponíveis no estabelecimento de ensino.

4.1.2. Na constituição de turmas deve respeitar-se, sempre que possível, as opções manifestadas pelo encarregado de educação/aluno no ato da matrícula ou da sua renovação, desde que devidamente atendível e fundamentado.

4.1.3. A constituição da turma deve, sempre que possível e desejável, obedecer ao princípio da continuidade pedagógica.

4.1.4. Sempre que não for possível respeitar a continuidade pedagógica de um grupo/turma, devem ser devidamente ponderados os seguintes critérios em igualdade de valoração:

- a)** distribuição de alunos com Necessidades Específicas de Aprendizagem/de Saúde Especiais de forma equilibrada, atendendo também ao tipo de problemáticas indicadas no RTP ou no processo do aluno;
- b)** distribuição equilibrada de alunos retidos no mesmo ano de escolaridade tendo em conta o seu perfil;
- c)** aproveitamento global do grupo, tendo em conta a sua heterogeneidade;
- d)** dimensão da turma;
- e)** comportamentos/atitude do grupo/turma, considerando também situações individuais neste domínio.

4.1.5. Na ponderação dos critérios anteriores, podem ser ouvidos os seguintes intervenientes:

- a)** diretor de turma;
- b)** coordenador da equipa EMAEI;
- c)** equipa de constituição de turmas;
- d)** diretora.

4.1.6. As turmas devem ser, sempre que possível, constituídas de forma a garantir a sua diversidade do ponto de vista da proveniência geográfica dos alunos e do género.

4.2. Aspetos específicos

4.2.1. Ensino básico

No 7.º ano, deve manter-se o grupo/turma do ano anterior de acordo com a opção de Educação Moral e Religiosa, Oferta de Escola e Ensino Articulado de Música.

4.2.2. Ensino secundário

Considerando o regime de frequência por disciplinas que se aplica aos cursos do ensino secundário, bem como o respetivo regime de avaliação, um aluno pode integrar mais do que uma turma, desde que os respetivos horários sejam compatíveis no momento em que é solicitada essa pretensão à diretora da Escola.

4.3. Critérios de seleção

4.3.1. Critérios gerais

As vagas existentes no estabelecimento de ensino para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

- com Necessidades Específicas de Aprendizagem/de Saúde Especiais de carácter permanente;
- alunos com irmãos a frequentar o estabelecimento de ensino;
- alunos ou encarregados de educação que residam e/ou trabalhem no concelho da Escola Secundária Poeta Al Berto;
- alunos ou encarregados de educação que residam e/ou trabalhem na NUT III - Alentejo Litoral.

4.3.2 - Ensino secundário regular

- alunos que frequentaram o 9.º ano na Escola Secundária Poeta Al Berto, no ano letivo anterior (em função do curso pretendido);
- alunos que frequentaram outro curso do ensino secundário na Escola Secundária Poeta Al Berto, no ano letivo anterior (indicando o estabelecimento de ensino em primeiro lugar);
- alunos que frequentaram o 9.º ano noutra escola do concelho;
- que se candidatam à frequência do 10.º ano pela primeira vez (em função do curso pretendido).

4.3.3 - Ensino secundário profissional

- alunos que frequentaram o 9.º ano na Escola Secundária Poeta Al Berto, no ano letivo anterior;
- alunos que frequentaram outro curso do ensino secundário no estabelecimento de ensino, no ano letivo anterior, e que pretendam reorientar o seu percurso escolar;
- alunos que frequentaram o 9.º ano noutra escola do concelho.

4.4. Critérios de desempate

4.4.1. No âmbito de cada uma das prioridades ordenadas no número anterior, e como forma de desempate em situação de igualdade, devem ser observadas, sucessivamente, as seguintes prioridades:

- alunos com Necessidades Específicas de Aprendizagem / de Saúde Especiais de carácter permanente;
- alunos que frequentaram o ensino básico na Escola Secundária Poeta Al Berto;
- alunos que frequentaram o ensino secundário na Escola Secundária Poeta Al Berto;
- alunos ou encarregados de educação que residam e/ou trabalhem no concelho da Escola Secundária Poeta Al Berto;
- alunos ou encarregados de educação que residam e/ou trabalhem na NUT III - Alentejo Litoral;
- média global do ano anterior.

5. Elaboração de Horários

5.1. Regime de funcionamento

- O período da manhã terá início às 08:15 H.
- Cada aula terá uma duração de 50 minutos.

Tempos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08.15 - 09.05					
09.15 - 10.05					
10.25 - 11.15					
11.25 - 12.15					
12.25 - 13.15					
13.20 - 14.10					
14.20 - 15.10					
15.25 - 16.15					
16.25 - 17.15					
17.20 - 18.10					
18.30 - 19.20					
19.20 - 20.10					
20.10 - 21.00					
21.00 - 21.50					

5.2. Critérios Gerais

A distribuição do serviço letivo deverá obedecer sempre aos princípios de uma gestão eficaz e racional dos recursos humanos e materiais, e estar em linha com os documentos estruturantes da escola, respeitando as disposições legais e regulamentares.

5.2.1. A responsabilidade da elaboração dos horários e consequente distribuição de serviço é da competência da Diretora; nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

5.2.2. A elaboração de horários quer das turmas quer dos professores obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica.

5.2.3. Deve ser dada continuidade pedagógica quer ao nível da lecionação quer ao nível da Direção de Turma, desde que não haja motivos que aconselhem a sua substituição (situações devidamente fundamentadas do conhecimento da Diretora).

5.2.4. As aulas da mesma disciplina não devem ter lugar em dias consecutivos e/ou no mesmo horário, especialmente Educação Física.

5.2.5. As aulas práticas da disciplina de Educação Física só poderão iniciar-se 1 hora depois de findo o período definido para a hora de almoço no horário de cada turma.

5.2.6. A elaboração de horários poderá estar condicionada à disponibilidade de espaços específicos. No entanto, sempre que possível, devem concentrar-se as aulas de uma só turma numa mesma sala, exceto nas disciplinas que exigem uma sala específica (prioridade no Ensino Básico)

5.2.7. Os horários devem ter uma distribuição letiva equilibrada, pelos cinco dias da semana, de modo a que não existam dias muito sobrecarregados.

5.2.8. As disciplinas nas quais há desdobramentos obedecem à legislação em vigor.

5.2.9. O desdobramento das turmas em turnos deve ocorrer sempre no mesmo dia.

5.2.10. A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento deve ser, sempre que possível, atribuída aos docentes do quadro de escola (n.º 16, art.º 7, do Despacho Normativo 10-B/2018).

5.2.11. Os apoios orientados ocuparão a mancha livre dos horários dos alunos inscritos, não podendo o aluno que frequenta o apoio exceder as nove horas diárias de trabalho na escola.

5.2.12. À quarta-feira, no período da tarde, não haverá atividades letivas, exceto em situações excecionais autorizadas pela diretora.

5.3. Horários das turmas

5.3.1. No horário de cada turma não poderão ocorrer tempos sem ocupação.

5.3.2. Nenhuma turma poderá ter mais do que 5 tempos letivos consecutivos.

5.3.3. Em cada dia, para cada turma, o intervalo máximo entre o período da manhã e o período da tarde não pode ultrapassar dois tempos letivos.

5.3.4. O número de tempos letivos não deve ser superior a 8 em cada dia de aulas.

5.3.5. No Ensino Básico, nas disciplinas cuja carga horária é igual ou superior a 4 tempos semanais, esta deve distribuir-se por 3 dias da semana e não devem ser dadas em dias consecutivos.

5.3.6. As aulas de Língua Estrangeira I (Inglês) não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos à Língua Estrangeira II (Francês) e vice-versa.

5.3.7. Nas disciplinas com carga horária semanal de dois tempos letivos, estes devem ser distribuídos por dois dias da semana não consecutivos.

5.3.8. Na distribuição das várias disciplinas ao longo da semana, deve existir um equilíbrio entre as disciplinas práticas e teóricas.

5.3.9. Nos cursos profissionais as horas de PAP (Prova de Aptidão Profissional) devem estar marcadas nos horários dos alunos.

5.3.10. Os horários das turmas com alunos que frequentam o ensino artístico especializado de Música em regime articulado são organizados e elaborados em estreita articulação com a Escola das Artes do Alentejo Litoral.

5.4. Horários dos professores

5.4.1. O horário do docente sempre que possível, não deve incluir: mais de 5 tempos letivos consecutivos; menos de 2 tempos letivos diários; mais de 7 tempos letivos diários.

5.4.2. O horário do docente não deve incluir mais de 3 níveis de lecionação.

5.4.3. O horário do docente deve contemplar um período para almoço de, pelo menos, uma hora.

5.4.4. O serviço distribuído ao docente deve estender-se ao longo de 5 dias/semana.

5.4.5. O docente deve comunicar, no final do ano letivo, por escrito, à Diretora qualquer facto que implique a redução ou o condicionamento na elaboração do horário. Cabe à Diretora validar esse pedido.

5.4.6. O horário do docente a quem foram atribuídos cargos ou funções deve contemplar, sempre que possível, a sua distribuição ao longo da semana.

5.4.7. O número de horas a atribuir à “componente não letiva de escola”, é de três por cada docente. Deve ser tida em conta a Informação n.º 1 – Distribuição de serviço – 2023/2024.

5.4.8. Parte da componente não letiva do trabalho de escola será marcada, tanto quanto possível, de maneira a que o docente possa acompanhar pedagogicamente os respetivos alunos.

5.4.9. O apoio orientado pode ser considerado na componente letiva ou não letiva dos docentes.

5.4.10. As componentes letiva e não letiva dos horários dos docentes abrangidos pelo artigo 79.º do ECD serão distribuídas da seguinte forma:

- com 20 horas letivas poderão integrar 1 hora de serviço de apoio semanal;
- com 18 horas letivas poderão integrar até 2 horas de serviço de apoio semanal;
- com 14 horas letivas poderão integrar até 4 horas de serviço de apoio semanal.

5.4.11. Aos docentes contratados com horários incompletos o trabalho de escola é atribuído de acordo com as seguintes situações:

- 2 tempos para os horários compreendidos entre as 15 e as 21 horas;
- 1 tempo para os horários que se situam entre as 8 e as 14 horas;

Não há lugar a atribuição de tempo de estabelecimento para os horários inferiores a 10 horas.

5.4.12. Todos os horários devem contemplar um período para reuniões (100 minutos) e um tempo (50 minutos) de trabalho colaborativo.

5.4.13. No ensino secundário, sempre que possível, deve ser nomeado diretor de turma o professor que leciona uma disciplina onde estejam inscritos a totalidade ou a grande maioria dos alunos da turma.

5.4.14. Todos os membros do Conselho Pedagógico têm no seu horário dois tempos (100 minutos) em comum à quinta-feira à tarde.

5.4.15. A diretora garante, através dos meios adequados, o controlo da pontualidade e da assiduidade de todo o serviço docente registado no horário nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do ECD.

5.4.16. Com vista a melhorar a qualidade da aprendizagem, a Diretora gere os seus recursos de forma a implementar as medidas previstas que melhor se adaptem às necessidades.

5.4.17. A direção de instalações deve ser atribuída apenas a docentes com redução do art.º 79.º, excetuando-se grupos disciplinares onde não seja possível.

5.4.18. As horas para o exercício de cargos ficam assim distribuídas:

Cargos	Número de horas/tempos semanais
Coordenação de Departamento	4
Coordenação de Ciclo	4
Coordenação do PAA	2
Coordenação do Plano de Formação	2
Coordenação do Centro de Apoio à Aprendizagem	2
Coordenação da EMAEI	2
Coordenação do GES	1
Coordenação da Equipa de Autoavaliação	2
Representante de grupo disciplinar	1
Delegado de Segurança	1
Direção de Instalações	1
Presidente do Conselho Geral	2
Coordenação Erasmus	2
Clube da Ciência	3
Membros da SADD	1

6. Matrizes Curriculares

6.1. Ensino básico

Áreas disciplinares/ Disciplinas	Tempos (min.)	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Português	200/200/200	200 100'+50'+50' (50' crédito para oficina)	200 100'+50'+50' (50' crédito para oficina)	200 100'+50'+50'
Inglês	250/250/250	100 50'+50' (50' crédito para oficina)	150 50'+50'+50'	125 2x50' + 25' (1T semestral)
Francês		150 50' + 50' + 50'	100 50' + 50' (50' crédito para oficina)	125 2x50' + 25' (1T semestral)
História	275/225/225	125 50'+50' + 25'	100 50'+50'	100 50'+50'
Geografia		125 50'+50'+25'	100 50'+50'	100 50'+50'
Cidadania e Desenvolvimento		25 50' semestral	25 50' semestral	25 50' semestral
Matemática	200/200/200	200 100'+50'+50'	200 100'+50'+50'	200 100'+50'+50'
Ciências Naturais	250/300/300	125 (+25' cred prof) 50'+50' anual + 1x50' (interdisciplinar)	150 (+50' cred prof) 2x50'+50' (interdisciplinar)	150 (+50' cred prof) 2x50'+ 50'(interdisciplinar)
Físico-Química		125 (+25' cred prof) 50'+50'anual+1x50' (interdisciplinar)	150 (+50' cred prof) 2x50'+50' (interdisciplinar)	150 (+50' cred prof) 2x50'+50' (interdisciplinar)
Educação Visual	175/175/175	100 2x50'	100 2x50'	100 2x50'
COMPLEMENTO À EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		25' 50' semestral	25' 50' semestral	25' 50' semestral
TIC		50 2x50' semestral	50' 2x50' semestral	50' 2x50' semestral
Educação Física	150/150/150	150 2x50' + 50'	150 2x50' + 50'	150 2x50' + 50'
Total	1500	1500'	1500'	1500'
EMR	(min. 50)	50'	50'	50'

6.2. Curso de Educação e Formação (CEF)

[illegible]

6.3. Ensino Secundário

Cursos Científico-Humanísticos

Áreas disciplinares Disciplinas	Tempos (min)	10.º ano	11.º ano	12.º ano
Português	180/180/200	200 2x50' + 50' + 50' (50' crédito para oficina)	200 2x50' + 50' + 50'	200 2x50' + 50' + 50'
Inglês	150/150/---	150 2x50' + 50' (50' crédito para oficina)	150 2x50' + 50'	---
Filosofia	150/150/---	150 2x50' + 50'	150 2x50' + 50'	---
Educação Física	150/150/150	150 2x50' + 50'	150 2x50' + 50'	150 2x50' + 50'
Trienal	250/250/270	300 2x50'+2x50'+2x50'	300 2x50' + 2x50' + 2x50'	300 2x50'+2x50'+2x50'
Bienal 1	270 ou 315 /270 ou 315/--	350 (CT) 2x50'+2x50'+3x50' 300 (SEC/LH/AV) 2x50'+2x50'+2x50'	350 (CT) 2x50'+2x50'+3x50' 300 (SEC/LH/AV) 2x50'+2x50'+2x50'	---
Bienal 2	270 ou 315 /270 ou 315/---	350 (CT) 2x50'+2x50'+3x50' 300 (SEC/LH/AV) 2x50'+2x50'+2x50'	350 (CT) 2x50'+2x50'+3x50' 300 (SEC/LH/AV) 2x50'+2x50'+2x50'	---
Anual 1	---/---/150	---	---	200 2x50' + 2x50'
Anual 2	---/---/150	---	---	200 2x50' + 2x50'
Cidadania e Desenvolvimento		<i>Transversal</i>	<i>Transversal</i>	<i>Transversal</i>
Total	1530 a 1620 / 1530 a 1620/1035	1650* (CT) 1550* (LH/SEC)	1650** (CT) 1550** (LH)	1050***
EMR	50	50	50	50

6.4. Ensino Secundário Profissional

Técnico de Desporto

Curso Profissional de Técnico/a de Desporto	Siglas	1.º Ano				semana	2.º Ano				semana	3.º Ano				semana	Total de Módulos/UFCD	Total de Horas
		Por Ano			Por Ano			Por Ano										
		Módulos/UFCD	60'	50'	Módulos/UFCD	60'	50'	50'	Módulos/UFCD	60'	50'	50'						
Componente Sociocultural																		
Português	PRT	1,2,3	100	120	4	4,5,6	100	120	4,0	7,8,9	120	144,0	5,0	9		320		
Inglês	ING	1,2,3	75	90	3	4,5,6	73	87,6	3,0	7,8,9	72	86,4	3	9		220		
Francês	FRC	1,2				3,4				5,6				6				
Área de Integração	AI	1	45	54	3	2,3,4	102	122,4	4	5,6	73	87,6	3	6		220		
TIC	TIC	1,2	40	48	2	3	39	46,8	2	4	21	25,2	1	4		100		
Educação Física	EDF	1,4,7,10,14	48	57,6	2	2,5,8,11,15	48	57,6	2	3,6,9,12,13,16	44	52,8	2	16		140		
Componente Científica																		
Matemática (500)	MAT	A2, A3	75	90	3	B1,A6,A7,A9	100	120	4	A10	25,0		1	7		200		
Estudo do Movimento (520)	EM	1,2,3	96	115,2	4	5,6	52	62,4	2	4,7	52,0	62,4	2	7		200		
Psicologia (410)	PSI	1,2	50	60	2	3,4	50	60	2					4		100		
Componente Tecnológica																		
Desporto (620)	DES	2,21,12,16	125	150	5	3,17,19	100	120	4	10,11,20,22	150	180	6	11		375		
Modalidades Individuais e Coletivas (620)	MIC	6,1,8,13,15	125	150	5	5,7,14	100	120	4	4,9,18,23	150	180	6	12		375		
Atividades de Ginásio (620)	AG	24,25	100	120	4	26,27	100	120	4	28,29,30,31	100	120	4	8		300		
Animação e Lazer (430)	AL					6,11	50	60	2	8	100	120	4	9		150		
Formação em Contexto de Trabalho	FCT		210				210				180					600		
			1089,0		37		1124		37,0		1087,0		37,0			3300		
Ciclo de formação 2023/2026		Área de Educação e Formação: 813 - Desporto																

Técnico de Turismo

Curso Profissional de Técnico de Turismo	Siglas	1.º Ano			semana	2.º Ano				semana	3.º Ano				Total de Módulos/UFCD	Total de Horas
		Por Ano				Por Ano					Por Ano					
		Módulos	60'	50'	Módulos	60'	50'	50'	Módulos	60'	50'	50'				
Componente Sociocultural																
Português	PRT	1,2,3	100	120	4	4,5,6	100	120	4,0	7,8,9	120	144,0	5,0	9	320	
Inglês	ING	1,2,3	75	90	3	4,5,6	73	87,6	3,0	7,8,9	72	86,4	3	9	220	
Francoês	FRC	1,2	66	80		3,4	82	98,4		5,6	6					
Área de Integração	AI	1,2	72	86,4	3	3,4	75	90	3	5,6	73	87,6	3	10,2	220	
TIC	TIC	1,2	40	48	2	3	39	46,8	2	4	21	25,2	1	4	100	
Educação Física	EDF	1,4,7,10,14	48	57,6	2	2,5,8,11,15	48	57,6	2	3,6,9,12,13,16	44	52,8	2	16	140	
Componente Científica																
Matemática (500)	MAT	A3, B5	75	90	3	A7	25	30	1			0,0		3	100	
Geografia (420)	GEO	1,2,3	100	120	4	4,5,6	50	60	2	7,8	50,0	60,0	2	8	200	
História da Cultura e das Artes (600/400)	HCA	1,2,3,4	76	91,2	3	5,6,7	52	62,4	2	8,9,10	72	86,4	3	10	200	
Componente Tecnológica																
Comunicar em Inglês	CI	1,2,3	65	78	3	4,5,6	65	78	3	7,8,9	50	60	2	9	180	
Turismo - Informação e Animação Turística	TIAT	1,2,3,4	100	120	4	5,7,8,9	152	182,4	6	6,10,11,12,13	150	180	6	13	402	
Técnicas de Comunicação em Acolhimento	TCAT	1,2,3	98	117,6	4	4,5	72	86,4	3	6,7	70	84	3	7	240	
Operações Técnicas em Empresas Turísticas	OTET	1,2,5	72	86,4	3	3,4,8,6	140	168	6	7,9,10,11,12	146	175,2	6	12	358	
Formação em Contexto de Trabalho	FCT		210				210				180				600	
			1197,0		38		1183		37,0		1048,0		36,0		3280	
Ciclo de formação 2023/2026		Área de Educação e Formação: 812 - Turismo e Lazer														

Técnico de Sistemas de Tratamento de Águas

Curso Profissional de Técnico/a de Sistemas e Tratamento de Águas	Siglas	1.º Ano				semana	2.º Ano				semana	3.º Ano				Total de Módulos	Total de Horas
		Por Ano			Por Ano			Por Ano				semana					
		Módulos / UFCD	60'	50'		Módulos / UFCD	60'	50'	50'	Módulos / UFCD	60'	50'	50'				
Componente Sociocultural																	
Português	PRT	1,2,3	100	120	4	4,5,6	100	120	4,0	7,8,9	120	144,0	5,0	9		320	
Inglês	ING	1,2,3	75	90	3	4,5,6	73	87,6	3,0	7,8,9	72	86,4	3	9		220	
Francês	FRC	1,2				3,4				5,6				6			
Área de Integração	AI	1, 2	72	87	3	3,4	75	90	3	5,6	73	87,6	3	6		220	
TIC	TIC	1,2	40	48	2	3	36	43,2	2	4	24	28,8	1	8,2		100	
Educação Física	EDF	1,4,7,10,14	48	58	2	2,5,8,11,15	48	57,6	2	3,6,9,12,13,16	44	52,8	2	16		140	
Componente Científica																	
Matemática	MAT	P1,P2,OP8	75	90	3	P3,P4,OP	75,0	90	3	OP, OP	50,0	60,0	2	8		200	
Biologia e Geologia	BIO	1,2,3,4	75	90	3	5,6,7,8	75	90	3					8		150	
Física e Química	FQ	Q1,F1	50	60	2	Q2,Q3,Q4	50	60	2	Q5,Q6,Q7	50	60	2	8		150	
Componente Tecnológica																	
Gestão Ambiental e Tratamento de Águas (520)	GATA	1,3,5,8	125	150	5	15,16,18	150	180	6	19,29, 30	125	150	5	10		400	
Tecnologias Aplicadas (510)	TA	2,6,7	125	150	5	17	25	30	1	27	50	60	2	5		200	
Controlo da Qualidade das Águas (510/520)	CQA	4,9,10	100	120	4	11,12,13,14	125	150	5	24,25,26	125	150	5	10		350	
ETA e ETAR (510,520)	ETA	20	25	30	1	21, 22	100	120	4	23, 28	75	90	3	5		200	
Formação em Contexto de Trabalho	FCT		180				220				200					600	
			1090,0		37		1162		38,0		1008,0		36,0			3280	
Ciclo de formação 2025/2028		Área de Educação e Formação: 850 - Proteção do Ambiente - Programas Transversais															

Técnico de Ação Educativa

Curso Profissional de Técnico/a de Ação Educativa	Siglas	1.º Ano				semana	2.º Ano				semana	3.º Ano				Total de Módulos	Total de Horas
		Por Ano					Por Ano					Por Ano					
		Módulos / UFCD	60'	50'			Módulos / UFCD	60'	50'	50'		Módulos / UFCD	60'	50'	50'		
Componente Sociocultural																	
Português	PRT	1,2,3	100	120	4	4,5,6	100	120	4,0	7,8,9	120	144,0	5,0	9	320		
Inglês	ING	1,2,3	75	90	3	4,5,6	73	87,6	3,0	7,8,9	72	86,4	3	9	220		
Francês	FRC	1,2				3,4				5,6				6			
Área de Integração	AI	1, 2	72	87	3	3,4	75	90	3	5,6	73	87,6	3	6	220		
TIC	TIC	1,2	40	48	2	3	36	43,2	2	4	24	28,8	1	8,2	100		
Educação Física	EDF	1,4,7,10,14	48	58	2	5	48	57,6	2	4	44	52,8	2	16	140		
Componente Científica																	
Matemática	MAT	P1,P2,OP8	75	90	3	P3	25,0	30	1					3	100		
Psicologia	PSI	1,2	50	60	2	3,4	50	60	2	5,6,7	100	120	4	7	200		
Sociologia	SOC	1, 2	51	62	2	3,4,5	99	118,8	4	6,7	50	60	2	7	200		
Componente Tecnológica																	
Saúde Infantil (520)	SI	13,14,15,16	150	180	6									7	275		
Saúde Infantil (410)						17	50	60	2	18,19	75	90	3				
Área de Expressões(600)	AE	20,21,22,23	100	120	4	24,25	75	90	3	27,28	50	60	2	9	275		
Área de Expressões(620)						26	50	60	2								
Técnicas Pedagógicas (410)	TPED	1,2,3,4	125	150	5	5,6,7,8	125	150	5	9,11,12	100	120	4	11	350		
Intervenção Educativa (410)	IE					10	50	60	2	29	50	60	2		200		
Intervenção Educativa (430)								0	0	20,21,22	100	120	4	4			
Formação em Contexto de Trabalho	FCT		180				220				200				600		
			1066,0		36		1076		35,0		1068,0		35,0		3200		
Ciclo de formação 2025/2028		Área de Educação e Formação: 761 - Serviços de Apoio a Crianças e Jovens															

Técnico de Logística

Curso Profissional de Técnico/a de Logística	Siglas	1.º Ano				semana	2.º Ano				semana	3.º Ano				Total de Módulos	Total de Horas				
		Por Ano			Por Ano			Por Ano				semana									
		Módulos /UFCD	60'	50'	Módulos /UFCD		60'	50'	50'	Módulos /UFCD			60'	50'	50'						
Componente Sociocultural		Módulos /UFCD	60'	50'		Módulos /UFCD	60'	50'	50'	Módulos /UFCD	60'	50'	50'								
Português	PRT	3	100	120	4	3	100	120	4,0	3	120	144,0	5,0	9	320						
Inglês (continuação)	ING	3	75	90	3	3	73	88	3,0	3	72	87,0	3	9	220						
Área de Integração	AI	2	72	87	3	2	75	90	3	2	73	88,0	3	6	220						
TIC	TIC	2	40	48	2	1	36	44	2	1	24	29,0	1	4	100						
Educação Física	EDF	1,4,7,10,14	48	58	2	2,5,8,11,15	48	58	2	3,6,9,12,13,16	44	53,0	2	16	140						
Componente Científica																					
Matemática	MAT	P1, P2	50	60	2	OP8,P3,P4	75,0	90	3	OP ,OP, OP	75,0	90,0	3	3	200						
Economia	ECO	1,2,3	75	90	3	4,5	50	60	2	6,7,8	75	90	3	8	200						
Psicologia	PSI	1, 2	50	60	2	3,4	50	60	2					7	100						
Componente Tecnológica																					
Logística e Armazéns (430)	LA	1,2,3,4,24	150	180	6	6,7	100	120	4	5,8,9	150	180	6	11	425						
Logística e Armazéns (330)										22	25	30	1								
Princípios de Gestão e Planeamento (430)	PGP	10,14,15, 21	150	180	6	16,17,18	125	150	5	23, 8	100	120	4	9	375						
Qualidade e segurança (430)	QS			0	0	11,19	50	60	2				0	0	4	125					
Qualidade e segurança (520)		12, 13	75	90	3																
Empreendedorismo (430)	EMP			0	0	20, 19	75	90	3	16, 17	75	90	3	4	150						
Formação em Contexto de Trabalho	FCT		210				210				180				600						
		1095,0				36				1067		35,0				1013,0		34,0		3175	

Ciclo de formação 2024/2027

Área de Educação e Formação: 341 - Comércio

Técnico Auxiliar de Saúde

Curso Profissional de Técnico/a Auxiliar de Saúde	Siglas	1.º Ano			semana	2.º Ano				semana	3.º Ano				Total de Módulos	Total de Horas		
		Por Ano				Por Ano					Por Ano							
		Módulos /UFCD	60'	50'		Módulos /UFCD	60'	50'	50'		Módulos /UFCD	60'	50'	50'				
Componente Sociocultural																		
Português	PRT	3	100	120	4	3	100	120	4,0	3	120	144,0	5,0	9	320			
Inglês (continuação)	ING	3	75	90	3	3	73	88	3,0	3	72	87,0	3	9	220			
Área de Integração	AI	2	72	87	3	2	75	90	3	2	73	88,0	3	6	220			
TIC	TIC	2	40	48	2	1	36	44	2	1	24	29,0	1	4	100			
Educação Física	EDF	1,4,7,10,14	48	58	2	2,5,8,11,15	48	58	2	3,6,9,12,13,16	44	53,0	2	16	140			
Componente Científica																		
Matemática	MAT	P1, P2	50	60	2	OP8,P3, P4	75,0	90	3	OP, OP , OP	75,0	90,0	3	8	200			
Biologia	BIO	A1,A2,A3,A4	75	90	3	A5,B1,B2,B3	75,0	90	3			0,0		8	150			
Física e Química	FQ	Q1,F1	50	60	2	Q2, Q3, Q4	50	60	2	Q45, Q6, Q7	50	60,0	2	8	150			
Componente Tecnológica																		
Rede nacional de Cuidados de Saúde (520)	RNCS	1,2	75	90	3	27	50	60	2	28,29	50	60	2	5	175			
Noções Gerais de Saúde (520)	NGS					9, 10,	100	120	4	11, 12,13	100	120	4	5	200			
Saúde e Segurança (520)	SS			0		16	50	60	2	17, 18, 25	100	120	4	4	150			
Saúde e Segurança (620)		14, 15	75	90	3							0		2	75			
Cuidados de Saúde e Prevenção (520)	CSP	6, 7, 8	150	180	6	19,20,21	150	180	6	22,23,24,26	125	150	5	10	425			
Cuidados de Saúde e Prevenção (300, 430)		3	50	60	4	4	50	60	2					2	100			
Cuidados de Saúde e Prevenção (430)										5	50	60		2	1	50		
Formação em Contexto de Trabalho	FCT		210				210				180				600			
		1070,0			37		1142			38,0		1063,0			36,0		3275	

Ciclo de formação 2024/2027

Área de Educação e Formação: 729 - Saúde - Programas não Classificados Noutra Área de Formação

7. Estratégia de Educação para a Cidadania

Domínios, temas e aprendizagens por ciclo de ensino e ano de escolaridade¹

(Em atualização)

		Ensino Básico - 3.º Ciclo				Ensino Secundário	
	Distribuição dos domínios	7.º	8.º	9.º	CEF ²	Regular	Profissional
Obrigatórios para todos os ciclos e níveis de ensino						A componente do currículo Cidadania e Desenvolvimento desenvolve-se de forma transversal, com o contributo das diferentes disciplinas e componentes de formação, sendo o tema definido pelo conselho de turma em função dos interesses/perfil de cada turma.	
Obrigatórios para dois ciclos do ensino básico							
Domínios opcionais							

¹Estratégia de Educação para a Cidadania.

²No CEF, os temas de CD serão abordados no âmbito da disciplina de Cidadania e Mundo Atual.

8. Medidas de Promoção do Sucesso Escolar

8.1. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

8.1.1. Definição das medidas

Oficina de língua (OfL) - desdobramento de turma num tempo semanal simultâneo de português e de língua(s) estrangeira(s) dividindo -se, nesse tempo, os alunos numa lógica de trabalho de oficina, de modo a possibilitar o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita, as escolas organizam os horários das turmas.

Apoio Educativo (AE) e Núcleo de Explicações (NE) - apoio ao estudo, para esclarecimento de dúvidas e reforço e/ou desenvolvimento de aprendizagens, de frequência facultativa.

Apoio Orientado (AO) - este apoio, fora da sala de aula, corresponde a um segmento (um ou dois tempos letivos semanais por disciplina), registado no horário da turma/docentes, garantindo um acompanhamento eficaz do aluno face às dificuldades detetadas e orientadas para a satisfação de necessidades específicas. É de frequência obrigatória e pode ser temporário.

Apoio Tutorial Específico (ATE) – apoio a alunos do ensino básico com duas ou mais retenções, por um professor tutor, com o objetivo de acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial com vista à sua integração e sucesso.²⁸

Desdobramento de turmas:

Ensino Básico – nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental, quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20, no tempo correspondente a um máximo de 100 minutos.

Ensino Secundário – cursos científico -humanísticos – nas disciplinas bienais de Biologia e Geologia; Física e Química A, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental, no tempo semanal de lecionação correspondente a 150 minutos, no máximo, quando o número de alunos da turma for superior a 20.

ARA - Antecipação e reforço das aprendizagens- trabalhar os conteúdos, competências e aprendizagens desenvolvidos em contexto de aula, quer em momento anterior, quer posterior.

Tutoria - (9.º ano) - acompanhamento escolar e desenvolvimento pessoal e social.

8.2. Distribuição das medidas por ano de escolaridade

Medidas	Anos de escolaridade/disciplinas
Apoio Orientado (AO)	Ensino Básico: 7.º ano História 8.º ano: Físico-Química, Português; Matemática; História, PLNM. 9.º ano: Português, Matemática; Inglês; Físico-Química; História Ensino Secundário: 10.º ano: Inglês, Português, PLNM 11.º ano: Inglês, Português.
Antecipação e Reforço das Aprendizagens (ARA)	a atribuir, se possível
Apoio Educativo (AE) / Núcleo de Explicações (NE)	frequência facultativa
Oficina de língua (OfL)	7.º e 8.º anos (Português/Inglês e Português/Francês) 10.º ano (Português/Inglês)
Desdobramento de turmas	Ensino Básico Todas exceto 8.º CE e 9.º F - Físico-Química e Ciências Naturais Ensino Secundário 11.º A : Física e Química A ; 11.º B: Biologia
Apoio Tutorial Específico (ATE)	4 horas por grupo (3 grupos)
Tutoria 9.º ano	alunos estrangeiros

9. Plano de Ocupação dos Tempos Escolares (POTE)

O POTE dá cumprimento ao ponto 1 do artigo 13.º do Despacho Normativo n.º 10-B /2018 de 06 de julho, que prevê a organização de um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural e científica a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência imprevista dos professores.

9.1. Permutas e compensações

As aulas são sempre consideradas dadas.

Permuta entre docentes do conselho de turma (CT) - quando um docente necessite de faltar, sendo possível, poderá fazer uma permuta com um outro docente do conselho de turma, mediante autorização da Diretora. No sumário, registar-se-á o seguinte: “Permuta entre docentes do CT”.

Permuta entre docentes do mesmo grupo - quando um docente necessite de faltar, sendo possível, poderá fazer uma permuta com um outro docente do mesmo grupo disciplinar, mediante autorização da Diretora. No sumário, registar-se-á o seguinte: “Permuta entre docentes do mesmo grupo disciplinar”.

Compensação – quando um docente necessite de faltar, poderá, de comum acordo com os alunos e encarregados de educação, alterar a calendarização dessa aula/atividade, depois de obter a concordância da Diretora. O registo do sumário evidenciará a situação e será escrito

“Compensação da aula do dia ____/____/____”.

9.2. Substituições por ausência do professor

Substituição com plano de aula - a entregar na direção.

A substituição deve ser realizada na sala de aula onde a turma se encontre.

O plano será seguido pelo docente de substituição que escreve o sumário previsto.

Substituição sem plano de aula

(Em atualização)

10. Práticas de Regulação por pares e trabalho colaborativo

A Prática de Regulação por pares e trabalho colaborativo é um processo pedagógico que resulta não só dos procedimentos necessários para a avaliação externa das escolas, mas também de alguns documentos estratégicos e orientadores da vida da escola, nomeadamente o Projeto de Intervenção da Diretora e o Projeto Educativo, sobretudo através de dois dos seus objetivos:

(A) Melhorar os resultados académicos;

(C) Melhorar comportamentos dentro da sala de aula.

As Práticas de Regulação por pares e trabalho colaborativo assumem a supervisão da prática letiva e a supervisão documental.

10.1. Supervisão da prática letiva

10.1.1. As Práticas de Regulação por pares ocorrem em sala de aula, segundo a calendarização acordada entre docentes envolvidos, em pelo menos dois momentos.

10.1.2. As Práticas de Regulação por pares ocorrem até ao final do mês de abril de cada ano escolar.

10.1.3. As Práticas de Regulação por pares e trabalho colaborativo devem ser realizadas por todos os docentes.

10.1.4. O ponto 10.2. não se aplica aos docentes que estejam sujeitos ao processo de observação de aulas, no presente ano letivo, no âmbito da componente externa da avaliação de desempenho.

10.1.5. No decorrer deste ano letivo os focos de observação serão:

- promoção da participação ativa dos alunos nas atividades de aula;
- aplicação de diferenciação pedagógica.

10.1.6. Após cada observação, deverá ser realizada uma reflexão conjunta, de modo a existir uma partilha/recolha de informação que possa ser considerada relevante para este processo.

10.1.7. Na observação de aulas devem ser utilizadas as grelhas específicas: Supervisão Pedagógica – Calendarização (pares); e Documento de registo de observação de aulas por pares. Todos os documentos

utilizados devem ser enviados à Diretora até ao final do mês de maio.

10.2. Supervisão documental

10.2.1. A supervisão documental pode ser efetuada pelo Coordenador de Departamento, podendo delegar no representante de grupo.

10.2.2. Devem ser analisados os seguintes documentos:

- a)** planificações anuais;
- b)** instrumentos de recolha de informação (para fins de avaliação formativa e de classificação); **c)** matrizes/guiões/orientações de instrumentos de recolha de informação (para fins de classificação);
- d)** instrumentos de autoavaliação/coavaliação;
- e)** aferição do curriculum;
- f)** critérios de avaliação.

Aprovação em Conselho Pedagógico: 24 de julho de 2025